PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 20 GESTÃO DE RESULTADOS
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, 955 - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

III – Reconhecer e valorizar publicamente práticas pedagógicas exitosas;
IV – Criar estratégias que favoreçam a permanência e o sentimento de pertencimento dos professores à rede municipal;
V – Articular a valorização docente à formação continuada, alinhada às necessidades reais da prática pedagógica;
VI – Incentivar a autonomia docente no planejamento, na tomada de decisões pedagógicas e na condução do processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 4º – O Programa destina-se aos professores da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Angical, com foco prioritário nos docentes que atuam no ciclo de alfabetização.

Art. 5º – O Programa será desenvolvido a partir dos seguintes eixos:
I – Atenção à Saúde Socioemocional;
II – Fortalecimento do Clima Organizacional;
III – Reconhecimento e Valorização Profissional;
IV – Permanência e Pertencimento à Rede;
V – Formação Continuada Articulada à Prática;
VI – Promoção da Autonomia Docente.

Art. 6º – As ações do Programa serão organizadas em Planos de Ação Anuais, contemplando cronograma, responsáveis, metas, indicadores e estratégias de acompanhamento, podendo incluir rodas de escuta, oficinas, atendimentos interdisciplinares, encontros formativos, ações de reconhecimento e acompanhamento pedagógico.

Art. 7º – O Programa articular-se-á às políticas de formação continuada da rede municipal, considerando os resultados das avaliações diagnósticas, as necessidades formativas dos docentes e os desafios relacionados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 8º – Compete:
I – à Secretaria Municipal de Educação, coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Programa;

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 20 GESTÃO DE RESULTADOS
Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, 955 - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

II – às Gestões Escolares, promover e viabilizar a implementação das ações no âmbito das unidades de ensino;
III – às Coordenações Pedagógicas, articular as ações do Programa às práticas pedagógicas;
IV – aos Professores, participar das ações propostas e contribuir para o fortalecimento do Programa.

Art. 9º – O acompanhamento do Programa será realizado por meio de:
I – Relatórios periódicos;
II – Registros de participação dos profissionais;
III – Indicadores de clima organizacional e permanência docente;
IV – Análise dos impactos nos processos de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

Art. 10 – As ações do Programa serão financiadas com recursos do orçamento próprio da educação, podendo ser complementadas por parcerias institucionais e programas federais.

Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí, em 19 de junho de 2026.

ID: A5C766034DFF4

CURRAIS PREFEITURA MUNICIPAL TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR PARCIAL S10 2024, 200 CV MANUAL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS–PI, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
CONTRATADO	AUTO PECAS BANDEIRA LTDA - 24517809000153 ,
PRAZO DE VIGÊNCIA	até 31/12 do exercício financeiro da contratação
VALOR TOTAL	R$ 45.000,00
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

Currais - PI, 01 de junho de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

ID: CBE9B84F59514

CURRAIS PREFEITURA MUNICIPAL TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01062026016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR PARCIAL S10 2024, 200 CV MANUAL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS–PI, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Currais - PI
CONTRATADO:	AUTO PECAS BANDEIRA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	24.517.809/0001-53
VALOR:	R$ 45.000,00
VIGÊNCIA:	Até 31/12 do exercício financeiro da contratação
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Dispensa de Licitação no. 016/2026, e pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
ASSINATURA (CONTRATADO):	Marcelo Gomes De Melo
DATA DA ASSINATURA:	01/06/2026

Processo numerado por: Rinaldi de Lira Barbosa Cargo: Agente de Contratação Portaria nº 026 Pág. 17 - Documento gerado na Plataforma GeoGov - Licenciada para a Prefeitura de Currais - PI, Cod. de Autenticação: 71134511196C0C09 - Para autenticar acesse geogov.com/autenticacao